Lei Nº 012/86

Súmula: Dispõe sobre a inclusão no perímetro urbano de uma área de terras medindo 3.812 M2., integrantes dos lotes 21, 21A e 22, da Gleba 1, denominada "Chácara Vila Pordeiro".

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, e ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica incluído no perímetro urbano da Cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, a área de terras medindo 3.812 M², integrantes dos lotes 21, 21-A e 22, Gleba 1, Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, denominada Chácara Vila Cordeiro, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente confronta com a Rua Rio Grande do Sul, numa extensão de 141,00 metros: à direita com a data urbana nº 1, quadra III, numa extensão de 25,00 metros, pelos fundos numa extenção de 147 metros com o remanescentes das terras da mesma Chácara e do lado esquerdo, numa extensão de 25,00 metros, confronta com terras do lote rural nº 22, da mesma Gleba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 13 de outubro de 1.986.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal.